



ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 020/2021 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO,
04 de outubro de 2021.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE BURITIS - CMSB/RO** usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Sessão Ordinária do dia 28 de outubro de 2021, realizada no Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada do Magistério Público Municipal de Buritis CETEFIC, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 “Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: ponto de pauta, Constituição, Deliberação e Aprovação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO - CMSB;

CONSIDERANDO: a necessidade de avançar no processo organizativo para seleção e Eleição das Entidades que se interessam em compor o Pleno do C.M.S.B/RO, para o biênio 2022 a 2023;

CONSIDERANDO: a Eleição realizada durante a supracitada Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que elegeu os seguintes Conselheiros Abaixo nomeados.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e **Aprovar** os seguintes Conselheiros para comporem a Comissão Eleitoral:

ITEM	CONSELHEIRO	CARGO	ENTIDADE
01	Elizabete Rodrigues de Carvalho	Presidente	SINDSEMB
02	Edilza da Conceição Patrício	Membro da Comissão	COREN
03	Florisvaldo Barbosa	Membro da Comissão	ASSOC. NOVA PORTO VELHO

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral terão o prazo de 90 (cento e vinte) dias para organizar, elaborar, publicar e divulgar o resultado final do Edital de Eleição das Entidades/Instituições para composição do Pleno do C.M.S.B/RO, para o biênio de 2022 a 2023

Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021.

Thiago Tavares Sena
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Buritis-RO

Homologo a Resolução nº **020/2021/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Adelson Ribeiro Godinho
Secretário Municipal de Saúde Buritis - RO